ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-03-27	
O Secretário da Mesa	
Nelson Peralta (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Nelson Peralta (Assinatura Qualificada) Date: 2020.03.27 12:14:08 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1437 / XIV (1 .ª)

Assunto: Medidas de apoio aos solicitadores em face da pandemia COVID 19

Destinatário: Ministra da Justiça

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Tal como os advogados, os solicitadores estão confrontados com um cenário muito difícil do ponto de vista profissional.

Como é do conhecimento do Ministério da Justiça, todas as áreas forenses e procedimentos administrativos estão praticamente parados. Com a suspensão de grande parte das diligências a possibilidade de intervenção dos solicitadores ficou muito limitada e os seus rendimentos caíram abrupta e radicalmente.

Se é verdade que o Estado adotou, e bem, para os seus trabalhadores a possibilidade/obrigação de trabalhar a partir de casa sem perda de remuneração e para os trabalhadores independentes mecanismos de proteção e salvaguarda de rendimentos, a verdade é que tais medidas em nada se refletem para os solicitadores.

Na verdade, e porque estão sujeitos a inscrição obrigatória na Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), não beneficiam do regime instituído para os trabalhadores independentes inscritos na Segurança Social e a CPAS nada adianta quanto à proteção nesta eventualidade.

Assim, os solicitadores estão face a um cenário de paragem obrigatória da sua atividade com a inerente perda de rendimentos, não têm qualquer apoio que permita mitigar/ substituir esta perda e estão ainda obrigados a pagar as suas contribuições para a Ordem e para a CPAS.

Para o Grupo Parlamentar do PCP a presente situação é inaceitável e exige-se que se tomem medidas para a salvaguarda destes profissionais.

Assim, e face à situação de emergência que os solicitadores vivem importa, em articulação com a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução e a CPAS, encontrar as soluções que permitam aos solicitadores enfrentar este período mais difícil das suas vidas profissionais.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Justiça, o seguinte:

1.º Que medidas está este Ministério, em articulação com a Ordem dos Solicitadores e Agentes de execução e a CPAS, a considerar para mitigar os efeitos que o combate ao COVID-19 está a provocar aos solicitadores do nosso país?

2.º Vai este Ministério, em articulação com a CPAS e a Ordem, encontrar as soluções para

salvaguardar rendimentos e isentar os custos inerentes ao exercício da profissão?
3.º Para quando prevê este Ministério que sejam encontradas as soluções?

Palácio de São Bento, 26 de março de 2020

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)

JOÃO OLIVEIRA(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.